TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

I – Apresente a necessidade a ser atendida:
Assegurar o perfeito funcionamento de hardwares e softwares Oracle que compõem a infraestrutura onde é executado o sistema de batimento biométrico da Justiça Eleitoral.
II – Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:
Assessoria de Gestão da Informação Secretaria de Tecnologia da Informação e os Tribunais Regionais Eleitorais Ministério da Economia e órgãos inseridos na Estratégia de Governo Digital (pois consomem serviços desses softwares por meio de acordo de cooperação técnica).
III – Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:
As consequências caso não haja atendimento da necessidade são: a) Paralização do processo de batimento biométrico; e b) Paralização das consultas a identidade de cidadãos c) Impossibilidade do TSE atender às exigências da estratégia de Governo Digital do Ministério da Economia. O uso continuado de um hardware que funciona 24 horas por dia com alta carga de processamento provoca deterioração de seus componentes eletrônicos. Com o tempo, ocorre queima ou danos que exigem sua substituição. A prestação de suporte continuado mitiga interrupções em seu funcionamento devido a deterioração. Os softwares exigem sustentação continuada para seu funcionamento. Tal sustentação consiste na publicação de novas versões corretivas e evolutivas visando ajuste a bugs e a adaptações devido à exigências legais (Ex: LGPD) ou a exigências devido a evoluções tecnológicas. A ausência de suporte a um software faz com que este fique estagnado no tempo, sem receber correções ou sem adaptar-se às novas tecnologias. Com isso rapidamente entra em defasagem tecnológica ou torna-se impossível de utilizar devido a falhas continuadas.
IV – Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do TSE:

A parcela de maior relevância da contratação possui relação com o ambiente que atualmente realiza o processamento biométrico do TSE, identificando-se fraudes de identidade.
Trata-se de ambiente que atua no saneamento do Cadastro Nacional de Eleitores e colabora com o Objetivo nº 12 da Estratégia de Governo Digital:

> Objetivo 12 - Identidade digital ao cidadão
>
> Prover dois milhões de validações biométricas mensais para serviços públicos federais, até o final de 2020. Iniciativa 12.2. Disponibilizar identidade digital ao cidadão, com expectativa de emissão de quarenta milhões, até 2022

Considerando-se o Planejamento Estratégico do TSE 2018-2021 a presente contratação está alinhada com os seguintes objetivos:

Assegurar a legitimidade do processo eleitoral
Por estar relacionada a solução que realiza comparação de registros biométricos do Cadastro Nacional de Eleitores, possibilitando o cancelamento de fraudes de identidade.

Aprimorar a gestão de processos organizacionais
Por estar relacionada a solução de inteligência de negócios por meio da qual é provida informação essencial para tomada de decisão quanto Eleições e Biometria.

Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação
Por estar relacionada ao suporte e atualização de elementos essenciais para o funcionamento do processamento biométrico, inteligência de negócios da Justiça Eleitoral e bancos de dados administrativos dos TRE.

V – Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das diferentes soluções que possam atender às necessidades explicitadas:

	Solução identificada	Detalhamento das Soluções

1ª	Contratação de suporte do fabricante	A manutenção de hardware e de sofware Oracle é de exclusividade da empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA, única companhia autorizada pela Oracle Corporation para executar os serviços de suporte técnico e a renovar contratos de serviços de suporte técnico para os programas (Software – SW) e equipamentos (Hardware – HW) de Tecnologia "Systems Oracle" ou "Sun" e de marca e fabricação Oracle e respectivamente, já instalados para usuários finais no Brasil. Tal exclusividade é atestada em certidões da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES e Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE. A solução é composta por serviços prestados pelo fabricante dos hardware s e softwares, consistindo de: a) Manutenção e suporte técnico de hardware para ambiente Oracle Exalogic; b) Suporte técnico e atualização de software para ambiente Oracle Exalogic; c) Suporte técnico e atualização de software para licenças Oracle adquiridas pelo TSE. **A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?** Sim, há contratos similares realizados pela Administração Pública Federal e também pelo TSE. No TSE, citamos os contratos nº 100/2016 e 77/2017. Ministério da Economia: Contrato nº 01.030247.2019 Conselho Nacional do Ministério Público: Contrato nº 21/2019 Supremo Tribunal Federal: Contrato nº 63/2018 ANVISA: Contrato Nº 3/2019 TRT 9ª Região: Contrato nº 27/2019 CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO: Contrato nº 19/2017 FNDE: Contrato nº 100/2018. **A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?** A solução não encontra-se no Portal do Software Público Brasileiro. Consiste de solução proprietária. **A Solução é um software livre ou software público?** Não. Os bancos de dados Oracle são proprietários da Oracle Corporation, representada no Brasil pela Oracle do Brasil Sistemas LTDA.
2ª	Não há	A adoção da solução acima faz-se necessária mesmo que a alta gestão do TSE determine a substituição da solução. A eventual adoção de qualquer solução alternativa (Ex: compra ou locação de novos hardwares, contratação de serviços de) consistiria de um processo que não seria encerrado em menos de 12 meses. Durante esse tempo, haveria de ser prestado suporte ao software @EDI Enterprise conforme indicado na solução acima. A Oracle do Brasil é única fornecedora da solução mencionada e detentora de exclusividade fornecimento de suporte técnico.
3ª		
4ª		
5ª		

VI – Indique a descrição completa da solução que, por entendimento do(s) signatário(s) deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

A solução consiste em contratação de extensão de garantia dos produtos listados. Tal extensão de garantia é consubstanciada em suporte e atualização de versão de software e suporte e manutenção de hardware pela única empresa autorizada para tal.

Tais hardwares e softwares são utilizados nos processamentos do batimento biométrico da Justiça Eleitoral: o hardware hospeda o sistema ABIS da empresa Griaule Ltda e os softwares são apoio à integração de sistemas de inteligência de negócio e integração com demais sistemas do TSE.

Para assegurar a disponibilidade de hardwares e softwares estruturantes como os da Oracle faz-se necessária a prestação de suporte continuado. No caso de hardware, o suporte é realizado por meio das manutenções periódicas para substituição de componentes que apresentam defeito ao longo da utilização do equipamento. No caso de software, o suporte é realizado por meio da abertura de chamados, fornecimento de correções e de atualizações desses softwares.

Os itens que necessitam de suporte advém de dois contratos encerrados recentemente:

O **Contrato TSE 77/2017** (SEI 0603558 - Processo 2017.00.000006005-2) vigiu até a data de 28/011/2020 por meio de seu 2º Termo Aditivo (SEI 1201800) e possui Cláusula Resolutória para encerramento (Parágrafo 2º da Cláusula Primeira), não havendo risco de sobreposição.

Nem todos os itens até então suportados por meio do Contrato 77/2017 serão suportados no presente contrato.

Os itens do Contrato 77/2017 que farão parte da presente contratação são:

Itens advindos do Contrato TSE 77/2017 - ORACLE		
Item		**Qtde.**
1	Oracle Weblogic Suite - Processor Perpetual	2
2	Oracle SOA Suite for Oracle Middleware - Processor Perpetual	2
3	Unified Business Process Management Suite	2

Por meio do **Contrato TSE 19/2018** (SEI 0756039 - Processo 2017.00.000009508-5) foram adquiridos hardwares e softwares Oracle. A garantia desses itens vigiu por 24 meses contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo (SEI 0858556 - Processo 2018.00.000011447-6) em 18/09/2018.

Os itens adquiridos por meio do Contrato TSE 19/2018 que estão fora do período de 24 meses de Garantia

Os itens do Contrato 19/2018 que farão parte da presente contratação são:

Itens advindos do Contrato TSE 19/2018 - ARROW		
Item		**Qtde**
1	Oracle Exalogic Full Rack X6-2 (hardware)	2
2	Oracle SOA Suite for Oracle Middleware - Processor Perpetual	20
3	Oracle Weblogic Suite - Processor Perpetual	20
4	Oracle Data Integrator for Oracle Business Intelligence - Processor Perpetual	22
5	Oracle Business Intelligence Suite Extended Edition - Processor Perpetual	22

Conforme certidões formalizadas pela ABES e ABINEE , a empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA é a única companhia autorizada pela Oracle Corporation para executar os serviços de suporte técnico e a renovar contratos de serviços de suporte técnico SW e HW Oracle para usuários finais no Brasil.

Devido à exclusividade, a contratação de suporte e atualização de software e suporte e manutenção de hardware é viável, porém sob a situação de inviabilidade de competição em processo licitatório, devido a fornecedor exclusivo o que configura inexigibilidade de licitação pelo inciso I do Art 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93).

Do alinhamento estratégico

A presente contratação encontra-se em consonância com o Plano Estratégico do TSE para o triênio 2018/2020, instituído pela Resolução TSE nº 23.567, de 17 de maio de 2018 e com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) instituído pela portaria º 1041, de 6 de outubro de 2016, principalmente quanto ao atingimento dos seguintes objetivos:

Alinhamento com os objetivos estratégicos do TSE

OE11 – Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação

Alinhamento com os objetivos estratégicos de TIC

OETIC8 – Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades estratégicas do TSE.

Do caráter contínuo da contratação

O fornecimento dos serviços objeto do presente Projeto Básico precisa ocorrer de forma permanente/contínua sob pena do comprometimento da oferta de serviços de individualização de registros biométricos e verificação de identidade pelo TSE.

Ausência de manutenção, falha de componentes eletrônicos, bugs de software, ou qualquer outro sortilégio a que esses itens estejam submetidos, poderá comprometer o pleno funcionamento de elementos estruturantes gerando consequências para todos os órgãos alinhados à estratégia de governo Digital e que acessam serviços de identificação no TSE.

Do agrupamento em lote

O agrupamento dos itens em lote único justifica-se pelo fato de que o objeto compreende uma solução oferecida por um único fabricante, mediante exclusividade de fornecimento ensejando inviabilidade de competição.

BENEFÍCIOS E RESULTADOS ESPERADOS

A presente contratação visa os seguintes objetivos:

Permitir apoio no uso dos equipamentos e softwares Oracle que compõem a solução de registros biométricos pelo período de contratação solicitada, assegurando que as informações e serviços essenciais que se utilizem de tal sistema permaneçam disponíveis para uso, mitigando-se interrupções no funcionamento no registro biométricos do Sistema Eleitoral.

Assegurar atualização continuada dos ambientes, fazendo com que a disponibilidade dos serviços contribuam para o alcance das metas de cadastramento biométrico para os próximos anos;

Realizar manutenção preditiva do ambiente computacional Oracle envolvido na solução de cadastramento biométrico, acarretando uma melhor gestão e performance dos sistemas que a utilizam;

Mitigar eventualidade que enseje a paralização de toda a solução já integrada aos sistemas da Justiça Eleitoral;

Assegurar credibilidade institucional do controle de cadastramento biométrico perante todos os usuários que acessam e utilizam suas informações e serviços protegidos pela solução de cadastramento biométrico e fortalecimento da confiabilidade, estabilidade e desempenho dos sistemas corporativos de uso interno e externo.

ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O suporte técnico contratado compreende serviços e atividades a serem realizadas pela contratada com a finalidade de resolver ou orientar a equipe do TSE em situações fora da rotina, que exijam profundo conhecimento técnico ou comprovada experiência na utilização dos itens relacionados nas tabelas acima

A prestação do serviço, incluindo atualizações corretivas e evolutivas de software e manutenção e substituição de peças de hardware deverá ser realizada em regime de 24 X 7 (24 horas por dia e sete dias por semana, incluindo feriados).

Durante o período em que for prestado o suporte técnico, a contratada deverá disponibilizar ao TSE, sem custos adicionais, todas as versões corretivas e evolutivas dos softwares suportados, visando assegurar que o Tribunal Superior Eleitoral possua a versão mais atualizada e livre de incorreções.

Durante o período em que for prestado o suporte técnico, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais, a substituição quaisquer peças ou componentes eletrônicos necessários ao pleno funcionamento dos hardwares.

O suporte técnico ocorrerá por meio de abertura de chamados técnicos junto ao site oficial de suporte do fabricante, obedecendo aos seguintes padrões de severidade:

Severidade 1:

O uso do sistema de programa suportado é interrompido ou tão severamente impactado que não é possível trabalhar ou operar de modo razoável. A perda do serviço é total. A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência. Uma solicitação de serviço severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

a) Dados corrompidos;

b) Uma função crítica documentada não está disponível;

c) O sistema trava indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas;

d) O sistema falha repetidamente após tentativas de reinicializações.

Severidade 2:

A perda do serviço é significativa. Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma alternativa aceitável; no entanto, a operação pode continuar de forma limitada.

Severidade 3:

A perda do serviço é pequena. O problema gera inconvenientes que podem requerer uma solução temporária para restauro da funcionalidade.

Severidade 4:

Solicita-se informações, melhorias ou esclarecimentos relativos ao seu software, mas não há impacto na operação do mesmo. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.

Recomenda-se contratação dos serviços com vigência de 24 meses, iniciando-se a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, sendo permitida prorrogação nos termos da Lei.

VII – Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

O número de software necessários advém dos quantitativos softwares e equipamentos presentes nos contratos TSE 77/2017 e 19/2018.
O Memorando 45 COINF/STI (SEI 1413567) detalha os quantitativos a serem contratados, os quais, de forma consolidada, estão apresentados na tabela abaixo:

Contrato TSE 77/2017

Item		Tipo		Qtde
4	Oracle Weblogic Suite	software	77/2017 (SEI 0626694)	2
5	SOA Suite for Oracle Middleware	software	77/2017 (SEI 0626694)	2
6	Unified Business Process Management Suite	software	77/2017 (SEI 0626694)	2

Contrato TSE 19/2018

Item		Tipo	Contrato originário	Qtde
7	Oracle Exalogic X6-2 Full Rack	hardware	19/2018 (SEI 0854947)	2
8	Oracle Exalogic Server Software para Exalogic X6 Full Rack	software	19/2018 (SEI 0854947)	2*
9	Oracle Weblogic Suite	software	19/2018 (SEI 0854947)	20
10	SOA Suite for Oracle Middleware	software	19/2018 (SEI 0854947)	20
11	Oracle Business Intelligence Suite Extended Edition	software	19/2018 (SEI 0854947)	22
12	Oracle Data Integrations for Business Intelligence	software	19/2018 (SEI 0854947)	22

* software para 2 servidores de 1.320 núcleos de processamento, totalizando 2.640 núcleos de processamento.

O suporte é contabilizado da seguinte forma:
Cobra-se valor mensal unitário para cada item.
O valor então é multiplicado pelo quantitativo de cada item e pelo número de meses do contrato.

Orientações para preenchimento deste item:

Observação: Neste item, é indispensável apresentar o detalhamento dos estudos realizados para a escolha da solução, abordando o método de cálculo definido para quantificar a necessidade da Administração.

VIII – Indique se a solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

Por existir exclusividade da empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA na prestação dos serviços ora pretendidos, não é possível a divisibilidade do objeto.

Orientações para preenchimento deste item:

1ª Observação: Neste item, é necessário indicar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece.
2ª Observação: O responsável pela elaboração deste documento deverá definir e documentar o método utilizado para avaliar se o objeto é divisível. O objeto poderá ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

a) viabilidade técnica e econômica;
b) inocorrência de perda de economia de escala; e
c) melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

IX – Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita:

ACESSO AO TSE:
I) Considerando-se que a contratada deverá ter acesso ao ambiente tecnológico do TSE, deverá manter cadastro de colaboradores atualizado constantemente junto à COINF.

EXCLUSIVIDADE
I) Para contratação, a empresa Oracle deverá apresentar certidões da ABES e ABINEE atualizadas e com validade na assinatura do contrato.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I)Critérios a serem atendidos antes da assinatura do ajuste.

a) A contratada não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

b) A contratada, ou seus dirigentes, não deve ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

c) Elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

d) Atendimento ao art. 93 da Lei nº 8.213/91.

II) Critérios a serem atendidos durante a execução contratual

a) Novas versões de software deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico (sem uso de mídia física).

b) Manuais e relatórios deverão ser fornecidos em meio eletrônico (sem impressão em papel).

Orientações para preenchimento deste item:

Observação: Neste item, deve-se apresentar o estudo feito em relação:

a)às restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário identificadas pelo servidor ou pela equipe de planejamento da contratação que possam dificultar a implementação da solução selecionada e as providências a serem adotadas para adequação do ambiente do TSE em relação às citadas restrições identificadas;

b) aos critérios e às práticas de sustentabilidade ambiental em relação à contratação pretendida, no que se refere à especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

c) aos impactos da acessibilidade e o que será feito para garantir a acessibilidade;

d) aos critérios adotados para definir e documentar o método para estimar o valor da licitação, com indicação das estimativas preliminares dos preços;

e) aos debates feitos pelo servidor ou pela equipe de planejamento da contratação para avaliar:

e.1) a necessidade de se estabelecerem critérios de qualificação técnico-operacional da pessoa a ser contratada;

e.2) as diferentes possibilidades de critérios de qualificação econômico-financeira da licitante; e

e.3) os aspectos relacionados à execução contratual, abordando:

e.3.1) a definição dos prazos de início e término do contrato, com justificativa nos casos de contratos com duração superior a 12 (doze) meses;

e.3.2) os controles necessários ao acompanhamento da execução contratual e à verificação do atendimento das necessidades da Administração (Listas de Verificação);

e.3.3) os requisitos definidos para aferição da qualidade dos serviços prestados ou do material entregue;

e.3.4) a avaliação feita em relação às diferentes possibilidades de controle das obrigações trabalhistas, no caso de contratação de serviços;

e.3.5) a avaliação feita em relação às situações que possam ensejar aplicação de sanções por descumprimento do contrato; e

e.3.6) a aplicação das regras sobre conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – prevista em resolução deste Tribunal.

X – Indique o valor estimado para a contratação:

Os valores estimados para contratação consideram:

a) Valores mensais individuais por item quando estes estão especificados em contrato do TSE;

b) Estimativa de custo anual de suporte correspondente a 22% do valor total de aquisição, quando o valor individualizado não está especificado em contrato.

Contrato TSE 77/2017				Estimativa preliminar		
Item	**Tipo**	**Contrato originário**	**Qtde**	**Valor mensal**	**Valor unitário anual**	**Valot total anual**
Oracle Weblogic Suite	software	77/2017 (SEI 0626694)	2	R$ 2.283,55	R$ 27.402,65	R$ 54.805,30
SOA Suite for Oracle Middleware	software	77/2017 (SEI 0626694)	2	R$ 2.917,87	R$ 35.014,44	R$ 70.028,88
Unified Business Process Management Suite	software	77/2017 (SEI 0626694)	2	R$ 296,25	R$ 3.555,00	R$ 7.110,00

Contrato TSE 19/2018				Estimativa preliminar		
Item	**Tipo**	**Contrato originário**	**Qtde**	**Valor mensal**	**Valor unitário anual**	**Valor total anual**
Oracle Exalogic X6-2 Full Rack	hardware	19/2018 (SEI 0854947)	2	R$ 57.679,65	R$ 692.155,80	R$ 1.384.311,61
Oracle Exalogic Server Software	software	19/2018 (SEI 0854947)	2	R$ 115.359,30	R$ 1.384.311,61	R$ 2.768.623,22
Oracle Weblogic Suite	software	19/2018 (SEI 0854947)	20	R$ 2.283,55	R$ 27.402,65	R$ 548.053,00
SOA Suite for Oracle Middleware	software	19/2018 (SEI 0854947)	20	R$ 2.917,87	R$ 35.014,44	R$ 700.288,82
Oracle Business Intelligence Suite Extended Edition	software	19/2018 (SEI 0854947)	22	R$ 11.227,45	R$ 134.729,37	R$ 2.964.046,10
Oracle Data Integrations for Business Intelligence	software	19/2018 (SEI 0854947)	22	R$ 1.167,15	R$ 14.005,78	R$ 308.127,13
						R$ 8.805.394,06

XI – Aquisição anterior no TSE:	
Processo nº:	2016.00.000008381-2 2017.00.000006005-2
Fornecedor:	Oracle do Brasil Sistemas LTDA
Resultado da análise:	Todas as contratações similares realizadas pelo TSE e pelos órgãos da Administração Pública Federal foram feitas por meio de inexigibilidade.
XII – Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:	

Tempo de indisponibilidade da solução causada por responsabilidade da contratada: razão entre o volume de tempo em falha causada por não atendimento da contratada e o tempo total do período avaliado (SEVERIDADE 1)

Chamados atendidos no prazo: razão entre o número de chamados atendidos no prazo esperado e o volume total de chamados abertos junto ao fabricante no período (SEVERIDADES 2 a 4).

Orientações para preenchimento deste item:

Observação: O(s) responsável(is) pela elaboração deste documento deverá apresentar os indicadores sugeridos para avaliar os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, efetividade, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e de melhoria dos serviços oferecidos.

XIII – Indicação orçamentária:

A despesa correrá por conta do Programa Biometria e ICN, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Administração (SAD).

XIV – Observações:

XV – Assinatura do servidor ou da equipe de planejamento da contratação responsável pela elaboração deste documento:

CRISTIANO MOREIRA ANDRADE
COORDENADOR(A)

Documento assinado eletronicamente em **29/01/2021, às 11:00**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1559858&crc=DF45630A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1559858** e o código CRC **DF45630A**.